

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3940

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 13/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E AO GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER - BOM JESUS

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, portador do CPF nº 427.001.756-20 e o **GRUPO DE APOIO A PACIENTES COM CÂNCER BOM JESUS - G-APAC**, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.240.302/0001-59, com sede na rua Manganês, 06, Praia, Centro, no município de Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Rogério Barbosa de Souza, portador do RG nº. MG 11.775.596 - SSP/MG e do CPF nº. 069.899.366-73. Objeto: Ajuste no plano de trabalho, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 27 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, Secretário Municipal de Saúde; Rogério Barbosa de Souza, Presidente do Grupo de Apoio a Pacientes com Câncer Bom Jesus.

Código de Validação: 1043126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

08º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2025 - JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS - JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Congonhas-MG, Claudiomar Rosa de Oliveira convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 717/2025 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 03/06/2025 na sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa RVF7B58	Processo Jari/Congonhas 22/2025
Placa PQG3C30	Processo Jari/Congonhas 23/2025
Placa GWT7767	Processo Jari/Congonhas 24/2025

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Claudiomar Rosa de Oliveira
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 1043226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2024

403 - ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **PSICOLOGO**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LAIS CHRISTINE LOPES HENRIQUES	23 °	PSICOLOGO

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3940

02	DRIELLY SOUZA ROCHA	24 °	PSICOLOGO
03	ANDRESA SILVA MONTEIRO	25 °	PSICOLOGO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 /2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 de Maio de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

404 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	ANDRÉA LOURDES BRITO PAULA	6 °	TERAPEUTA OCUPACIONAL

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3940

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 /2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 de Maio de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

405 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **FARMACÊUTICO**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	JULIANA PATRICIA ANDRADE UBERABA APOLINARIO	7 °	FARMACÊUTICO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 /2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 de Maio de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3940

Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

406 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	MICHELE NUNES CALDEIRA DE ALMEIDA	29 °	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 de Maio de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)



Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

SEMED 0117 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de vagas e documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **VAGAS PROFESSOR PEB II – HISTÓRIA**

SEQ	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	MATHEUS HENRIQUE VELOZO GONÇALVES	17 °

DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Administração - Endereço: AV. JK, 230 - Espaço JK - Centro - Congonhas - MG**. Agendados para o dia **30 de Maio de 2025 às 09:00 Hs**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

Observação: Para os professores interessados em assumir o atendimento de apoio, apresentar comprovante de Licenciatura em Educação Especial ou outros que o habilite a atuar na Educação Especial (Se for o caso).

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 28 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva



Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

SEMED 0118– ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de vagas e documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **VAGAS PROFESSOR PEB I**

SEQ	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSIANNE CRISTINA SILVA OLIVEIRA	401º
2	NÚBIA CARLA DA SILVA	403º
3	CRISTIANE CHAVES HONÓRIO DOS SANTOS RODRIGUES	405º
4	FRANCIELLE BARBOSA MENDES	409º
5	ANA FLÁVIA BATISTA BERNARDO	411º
6	DÉBORA NASCIMENTO IZAIAS	413º
7	BRUNA ELIZABETE SALES DE JESUS	416º
8	MÁRCIA LÚCIA MARQUES MOREIRA DA CRUZ	419º
9	MICHELLE ROSALIANA LIMA LOPES	421º
10	JACQUELINE DOS SANTOS REZENDE SIMÃO	422º
11	GISLANA DO CARMO ANTUNES VASCONCELOS	423º
12	JAQUELINE FERNANDES VIEIRA MATIAS	424º
13	ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS	427º
14	VIVIENNE GOIS FERREIRA FARIA	428º
15	SIMONE NUNES TRINDADE DE YEZZA ROSS	429º
16	SANDRA CLAUDIA PEREIRA DUTRA GHERARDI	430º
17	JÓSIE GUILHERME DO NASCIMENTO CRUZ	431º
18	ANNY ROBERTA RUAS DA SILVA	432º
19	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES MACIEL DIAS	433º
20	AMANDA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	435º
21	JANAINA FERREIRA SOARES DE OLIVEIRA	436º
22	LILIAN SOARES RODRIGUES	437º
23	LEIDIANE DE PAIVA SILVA LIMA	438º
24	ANA PAULA PACHECO REZENDE FONSECA	440º
25	THALITA LETICIA RODRIGUES EGG FRANCO	442º
26	ADRIANA PACHECO LIMA CAMPOS	446º
27	LARISSA CAROLINA DA CRUZ SILVA REZENDE	448º

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3940

28	FERNANDA SABRINA DE PAULA	449º
29	VERA SANTOS	451º
30	DIRCE DE FÁTIMA HELENO	452º
31	MARIA VALÉRIA DE ANDRADE	455º
32	ELIANICE MARIA MONTEIRO SILVA	456º

DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Secretaria Municipal de Administração - Endereço: AV. JK, 230 - Espaço JK - Centro - Congonhas - MG**. Agendados para o dia **30 de Maio de 2025 às 09:00 Hs**. E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

Observação: Para os professores interessados em assumir o atendimento de apoio, apresentar comprovante de Licenciatura em Educação Especial ou outros que o habilite a atuar na Educação Especial (Se for o caso).

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF - Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 28 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

407 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **ASSISTENTE SOCIAL**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
--	------	---------------	--------

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3940

01	MARCELA DA CONCEIÇÃO SAIÃO ALVES	2 °	ASSISTENTE SOCIAL
02	LETICIA RODRIGUES DE LIMA	9 °	ASSISTENTE SOCIAL

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, **às 09:00 no dia 30 de Maio de 2025** e o horário agendado também encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 27 de Maio de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 1044926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90006/2025.

Objeto: Locação de 02 (dois) analisadores bioquímicos totalmente automatizados com compra de reagentes específicos para análises bioquímicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das propostas: a partir de 02/06/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 13/06/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 13/06/2025. Local: www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1045026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90007/2025.



Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Recebimento das propostas: a partir de 02/06/2025. Término do recebimento das Propostas: dia 18/06/2025 às 08h. Início da fase de disputa: 09h do dia 18/06/2025. Local: www.compras.gov.br. Informações pelo telefone: (031) 3732-0875 ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

Código de Validação: 1045126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.312, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade 2.337 – Programa Social CNH-Mulher para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0021 – Atenção dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Atividade que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 32 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	
Unidade: 07 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Função: 08 – Assistência Social	
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária	
Programa: 0021 – Atenção dos Direitos da Mulher	
2.337 – Programa Social CNH-Mulher	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 32 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	
Unidade: 01 - Gabinete Secretaria Mun Des Assistência Social e Cidadania	
Função: 04 – Administração	
Subfunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.331 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento, Assis Social e Cidadania	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



Código de Validação: 1045226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.313, DE 28 DE MAIO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA CNH SOCIAL MULHER, NAS CATEGORIAS A, B, C, D E E NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Para a execução do Programa CNH Social Mulher, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento municipal, se necessárias observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, mediante indicação da fonte de recursos.

Art. 2º Fica instituído o Programa CNH Social Mulher, com o objetivo de garantir acesso gratuito ao processo de habilitação para condução de veículos automotores para categoria A, B, C, D e E, promovendo sua autonomia financeira e inserção no mercado de trabalho para mulheres em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, serão consideradas em situação de vulnerabilidade social as mulheres que atenderem a, pelo menos, 01 (um) dos seguintes critérios:

I – possuírem renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos;

II – estarem desempregadas há mais de 12 (doze) meses ou serem inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III – serem chefes de família monoparental, responsáveis pelo sustento da casa e dos filhos;

IV – serem vítimas de violência doméstica, desde que possuam medida protetiva em vigor ou sejam encaminhadas por órgãos de assistência social;

V – serem pessoas com deficiência (PCD) ou mães de filhos com deficiência, mediante comprovação documental;

VI – serem mulheres autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 3º A participação no Programa CNH Social Mulher estará condicionada à declaração de que a beneficiária exerce ou pretende exercer atividade profissional que exija ou se beneficie diretamente da posse da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nas categorias A, B, C, D e E.

§ 1º Serão consideradas atividades profissionais, para fins deste artigo:

I – motorista profissional, incluindo transporte por aplicativo, táxi, e transporte escolar;

II – entregadora autônoma, atuando por meio de aplicativos ou serviços de logística;

III – empreendedora autônoma, cuja atividade dependa do uso de veículo automotor;

IV – profissões que exijam habilitação específica, tais como condutora de ambulância, trabalho na mineração, transporte de cargas leves ou serviços de frete;

V – outros casos devidamente justificados e aceitos pelo órgão gestor do programa.

§ 2º No prazo de seis meses após a obtenção da CNH, a beneficiária deverá comprovar sua utilização para fins profissionais ou apresentar justificativa, caso ainda não esteja ocupando o posto de trabalho sob pena de revogação do benefício de continuar participando do programa para futura troca de categoria.

Art. 4º Poderão participar do programa as candidatas que atenderem aos seguintes requisitos:

I – comprovar residência no município de Congonhas há, no mínimo, 03 (três) anos;

II – estar em situação regular junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo único: Para viabilizar a execução do programa, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas credenciadas.

Art. 5º O número de benefícios concedidos anualmente será definido por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disponibilidade orçamentária e planejamento administrativo.

Art. 6º Os custos do Programa CNH Social Mulher serão custeados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante dotação orçamentária própria.

Parágrafo único: Os Centros de Formação de Condutores (CFCs) credenciados serão remunerados pelos serviços prestados às beneficiárias, mediante comprovação da prestação do serviço.

Art. 7º A concessão do benefício não exime a beneficiária da realização de todos os exames necessários para a obtenção da CNH, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

§ 1º A candidata reprovada nos exames teórico ou prático poderá refazê-los uma única vez, sem custos adicionais.

§ 2º O benefício não será concedido a quem tenha cometido crimes na condução de veículo automotor, com sentença penal condenatória transitada em julgado, ou que tenha a CNH cassada ou suspensa.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto no prazo de até 90 dias a partir da data de sua publicação, estabelecendo os critérios operacionais para a implementação do programa.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3940

Código de Validação: 1045326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.314, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Dá nova redação à alínea “a” do parágrafo único do art. 28 e acrescenta alínea “d” ao parágrafo único art. 28 da Lei n.º 4.200, de 16 de outubro de 2023, alterada pela Lei n.º 4.240, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a organização do serviço de Atenção Primária à Saúde, nos limites da competência do Poder Executivo do Município em regrá-la, cria as vagas das funções para contrato administrativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 28 da Lei n.º 4.200, de 16 de outubro de 2023, alterada pela Lei n.º 4.240, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar com nova redação inserida na alínea “a” do parágrafo único, sendo também acrescentada a alínea “d”:

"Art. 28

" a) o adicional de insalubridade será pago à razão de 10%, 20% ou 40% (dez, vinte ou quarenta por cento), que corresponda, respectivamente, aos graus mínimo, médio e máximo, calculado sobre o vencimento inicial da carreira, garantindo-se o pagamento a partir de Laudo Técnico oficial. (NR)

d) as diferenças remuneratórias advindas com a adequação da base de cálculo retroagem a 5 (cinco) anos contados a partir da publicação desta lei e serão atualizadas pelo índice de correção monetária aplicado pela Fazenda Pública Municipal."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1045426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CMC/016/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº05/2024 E CMC-PAD-2025/00005. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS. **CONTRATADA:** UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 07/06/2025 até 07/06/2026. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato, é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, conforme valores mensais das recargas realizadas aos beneficiários. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 07/06/2025. **DATA:** 23 de maio de 2025. Averaldo Pereira da Silva. Presidente da Mesa Diretora.

Código de Validação: 1045526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.097, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Inclui Atividade na Lei Municipal n.º 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 4.047, de 21 de dezembro de 2021 e 4.313, de 23 de maio de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade **2.337 – Programa Social CNH-Mulher** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0021 – Atenção dos Direitos da Mulher.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3940

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Atividade que trata o artigo 1º deste Decreto no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	
Unidade: 07 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Função: 08 - Assistência Social	
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Programa: 0021 - Atenção dos Direitos da Mulher	
2.337 - Programa Social CNH-Mulher	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º deste Decreto serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 32 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania	
Unidade: 01 - Gabinete Secretaria Mun Des Assistência Social e Cidadania	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0002 - Gestão das Ações Administrativas	
2.331 - Coordenação Secretaria Desenvolvimento, Assis Social e Cidadania	
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 28 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1045726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/237/2024

Partes: Município de Congonhas X **VALE COMERCIAL EIRELI**. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de quantitativos de medicamentos, totalizando o percentual de 16,8 % (dezesesseis vírgula oito por cento). Valor: R\$ 1.500.000,00. Data: 23/05/2025.

Código de Validação: 1046126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 025/2025

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de um espetáculo musical, com a "Banda Samba de Casa", a ser realizado no dia 1º de junho de 2025 (domingo), a partir das 15:00 horas, em um espaço localizado na Praça de Eventos "Manoel Pereira da Silva" (Nenzinho), situada entre as Avenidas Contorno Norte e Michael Pereira de Souza, s/nº, Bairro Campinho, em Congonhas - MG, dentro do evento denominado: "12º Encontro de Autos Antigos", que será realizado nos dias 31/05 e 1º/06/2025, com o horário previsto para iniciar, a partir das 11:00 h., do dia 31/05 e o término previsto para as 20:00 h., do dia 1º/06/2025, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 28 de maio de 2025. Cristiano Augusto do Nascimento - Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1046226

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3940

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/045/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x LUIZA CASTELANI PYRAMO GOMES CORDEIRO 13867666660. Objeto: Contratação da empresa Luiza Castelani Pyramo Gomes Cordeiro 13867666660, CNPJ nº.43.667.991/0001-73, para a apresentação de um espetáculo musical, com a "Banda Samba de Casa". Vigência: 30 (trinta) dias contados da assinatura. VALOR: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais). Data: 28/05/2025.

Código de Validação: 1046326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

